

Comitês PCJ

Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá

(Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 e Lei Federal nº 9.433/97)



Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 085/2007, de 20/12/2007

Aprova proposta orçamentária e limites de remuneração dos membros da estrutura diretiva da “Agência de Água PCJ”.

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ) e a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL), no uso de suas atribuições legais, em sua 6ª Reunião Extraordinária Conjunta, no âmbito de suas respectivas competências:

Considerando a Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 080/07, de 05/10/2007, que ratifica a indicação do Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – Consórcio PCJ para desempenhar, transitoriamente, funções de Agência de Água dos Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – Agência de Água PCJ.

Considerando que o Consórcio PCJ, por meio de seu Ofício P-059/2007, de 05/10/2007, aceitou a indicação feita pelos Comitês PCJ, nos termos e teores da Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 080/07;

Considerando que a indicação acima referida foi aprovada pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH em sua 21ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília/DF, no dia 10 de dezembro de 2007;

Considerando os termos da alínea “d” do art. 2º da Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 080/07, que condiciona o Consórcio PCJ, no exercício de funções de Agência de Água PCJ, a submeter à prévia aprovação da Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) e do Plenário dos Comitês PCJ os limites das remunerações dos membros da estrutura diretiva;

Considerando os termos do inciso XVII do art. 4º da Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 080/07, que atribui à estrutura diretiva da Agência de Água PCJ a tarefa de “*elaborar a sua proposta orçamentária e submetê-la à apreciação dos Comitês PCJ*”;

Considerando que a CT-PL, reunida em 07/12/2007, na cidade de Jundiá/SP, em sua 25ª Reunião Ordinária, apreciou e aprovou a proposta orçamentária e os limites de remuneração dos membros da estrutura diretiva da Agência de Água PCJ, para o exercício de 2008;

Deliberam,

Artigo 1º - Fica aprovada a proposta orçamentária da Agência de Água PCJ para o exercício de 2008, conforme resumo que segue abaixo:

Itens de despesa	Limite superior de gastos (R\$)	% do Total
Despesas com pessoal	765.411,34	52,79
Prestação serviços de terceiros	233.083,42	16,07
Despesas com viagens	126.500,00	8,72
Despesas bancárias	6.000,00	0,41
Comunicação	42.000,00	2,90
Material de consumo	212.005,24	14,62
Imobilizado	57.000,00	3,93
Cursos / Seminários	8.000,00	0,55
Total das Despesas	1.450.000,00	100,00

Comitês PCJ

Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí

(Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 e Lei Federal nº 9.433/97)



Parágrafo único – Fica autorizado o remanejamento de até 20% (vinte por cento) do total do orçamento descrito no caput, sendo que qualquer alteração deste limite deve ser previamente aprovado pelos Comitês PCJ.

Artigo 2º - Ficam aprovados os limites de remuneração dos membros da estrutura diretiva da “Agência de Água PCJ”, para o exercício de 2008, conforme segue:

Cargo/função na estrutura diretiva	Salário Base (R\$)
Coordenador Geral	6.646,50
Coordenador Administrativo e Financeiro	5.538,75
Coordenador Técnico	5.538,75

Artigo 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelos Comitês PCJ.

LUIZ ROBERTO MORETTI
Secretário-executivo
CBH-PCJ e PCJ FEDERAL

JOSÉ ROBERTO TRICOLI
Presidente
CBH-PCJ e PCJ FEDERAL

SEBASTIÃO ANTONIO CAMARGO ROSSI
2º Vice-presidente do PCJ FEDERAL

EDUARDO LOVO PASCHOALOTTI
Vice-presidente do CBH-PCJ e
1º Vice-presidente do PCJ FEDERAL

Publicada no D.O.E. em 05/01/08.